



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.228, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

“ALTERA A PLANTA GENÉRICA E OS NOVOS VALORES BÁSICOS DO METRO QUADRADO DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica e os novos valores básicos do metro quadrado de terrenos e construções para fins de lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano do Município de Monte Negro, utilizada para a apuração de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 2º A Planta Genérica e os novos valores básicos do metro quadrado de terrenos e construções para fins de lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano do Município de Monte Negro atribui, por arbitramento, os valores genéricos por metro quadrado de terreno das Zonas Fiscais, relativos aos imóveis do município, homogêneos segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário.

Art. 3º O valor unitário do metro quadrado de terreno corresponderá:

I - ao valor da Zona Fiscal dentro da qual se localiza o imóvel;

II - no caso de imóvel abrangido por mais de uma Zona Fiscal, ao da Zona Fiscal com maior valor.

Parágrafo único. O valor unitário do metro quadrado poderá ser expressado em UFM.

Art. 4º Na hipótese de tributação de imóvel localizado fora das Zonas Fiscais de que trata esta Lei, adotar-se-á o valor do metro quadrado de terreno atribuído para a Zona Fiscal mais próxima e as características mais semelhantes às do imóvel considerado.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º Fazem parte integrante desta lei, as tabelas que estabelecem a Planta Genérica e os novos valores básicos do metro quadrado de terrenos e construções para fins de lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano, conforme abaixo:

I - Tabela I: para avaliação de terrenos sem ocupação;

II – Tabela II: para avaliação de construções.

Parágrafo único. A correção monetária das tabelas I e II acima, se dará por ato do Chefe do Executivo no último dia do exercício financeiro para entrar em vigor a partir de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que for necessário a sua fiel execução.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 90 (noventa) dias de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo mantidas, naquilo que não conflitarem com a presente lei, as disposições constantes da Lei Municipal nº. 242 de 17 de julho de 2006, Lei Ordinária nº 299 de 01 de abril de 2009, Lei Ordinária nº 321 de 03 de dezembro de 2009, Lei Ordinária nº 437 de 06 de março de 2012, Lei Ordinária nº 490 de 27 de fevereiro de 2013, Lei Ordinária nº 625 de 28 de abril de 2015, Lei Ordinária nº 676 de 28 de dezembro de 2015, Lei Ordinária nº 736 de 13 de novembro de 2016, Lei Ordinária nº 737 de 03 de novembro de 2016, Lei Ordinária nº 740 de 04 de novembro de 2016, Lei Ordinária nº 742 de 28 de dezembro de 2016, Lei Ordinária nº 758 de 07 de fevereiro de 2017, Decreto nº 576 de 16 de maio de 2013, e Decreto nº 734 de 29 de janeiro de 2014.

**TABELA I
LISTAGEM DOS VALORES GENÉRICOS
DOS TERRENOS SEM OCUPAÇÃO**

ZONA FISCAL 01		Valor (UFM)	2,30
Setor	Quadra	Desc. Logradouro	
Setor 1	03; 04; e 01	Av. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

	13; 04; 05; 14; 19; e 20	Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
	13; 12; 14; 16; 18; 19; 20 e 21	Av. MARECHAL CÂNDIDO RONDON
	19; e 21	Rua ANTONIO BARBOSA MATEUS
	15	Rua BRAULINO PEREIRA GOMES
	13; 03; 04; 12; 18 e 19	Rua DOS BURITIS
	16; e 21	Rua FRANCISCO PRESTES
	13; 03; 05; 12; 14 e 16	RUA JUSTINO LUIZ RONCONI
	05; 06; 14; 20 e 21	Rua PRESIDENTE CASTELO BRANCO
	12	Rua RONILSON MEDEIROS
Setor 2	04A; e 05A	Av. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
	04A; e 05A	Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
	04A	Av. JUSCELINO KUBITSCHK
		Rua DOS BURITIS
ZONA FISCAL 02		Valor (UFM) 1,15
Setor	Quadra	Desc. Logradouro
ALTO ALEGRE	01	ROD BR 421
Setor 1	28; e 30	Av. CAPITÃO SILVIO
	03; 06 e 01	Av. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
	27; e 28	Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

	18; e 30	Av. MARECHAL CÂNDIDO RONDON
	28	Rua ANTONIO BARBOSA MATEUS
	07; 08 e 30	Rua BRAULINO PEREIRA GOMES
	26; e 27	Rua DOS BURITIS
	06; 07 e 30	Rua FRANCISCO PRESTES
	03; 06; 07; 08 e 12	RUA JUSTINO LUIZ RONCONI
	08	Rua MATO GROSSO
	06	Rua PRESIDENTE CASTELO BRANCO
	03; e 12	Rua RONILSON MEDEIROS
Setor 2	03A; 06A; 07A; e 08A	Av. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
	04B	Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
	03A; 03B; 04B; 05B; 06 ^a ; 06B e 08A	Av. JUSCELINO KUBITSCHK
	01D	Av. RONDÔNIA
	03 ^a ; e 04C	Rua DOS BURITIS
	06A	Rua FRANCISCO PRESTES
	05B; e 06A	Rua PRESIDENTE CASTELO BRANCO
	01A	Rua SETE DE SETEMBRO
Setor 9	02	Rua GUARAPARI
ZONA FISCAL 03		Valor (UFM) 0,58
Setor	Quadra	Desc. Logradouro
ALTO ALEGRE	01	ROD BR 421



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

	01	Rua ARIQUEMES
	03	Rua JARU
	01	Rua PORTO VELHO
BOA VISTA I	02; 03; e 01	Av. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
	02; 03; 04; 05; 06 e 01	Av. JUSCELINO KUBITSCHKEK
	05; 06; 08 e 10	Rua CARLOS GOMES
	03	Rua GUARAPARI
	02; 04; 05; 07; 08; e 01	Rua TIRADENTES
BOA VISTA II	06	Rua CARLOS GOMES
JARDIM VERDE VIDA	10	Av. AIMORÉS
	08; 19; 20 e 21	Av. ARAXÁ
	01	Av. AYRTON SENNA
	11; e 20	Av. BELO HORIZONTE
	02; e 08	Av. CAPITÃO SILVIO
	21; e 22	Av. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
	30; 40 e 50	ROD BR 421
	19; 20; 21 e 22	Rua GUARAPARI
	22	RUA JUSTINO LUIZ RONCONI
	05	Rua LONDRINA
	18	Rua OURO PRETO
	01	VIA DE ACESSO JOÃO
	Setor 1	27; e 28
02; 02A; e 01		Av. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
01A; e 02A		Av. JUSCELINO KUBITSCHKEK



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

	11; 10 e 17	Av. MARECHAL CÂNDIDO RONDON
	01; 10 e 22	Av. RONDÔNIA
	17; 18; 27; 28 e 29	Rua ANTONIO BARBOSA MATEUS
	27	Rua DOS BURITIS
	29; e 30	Rua FRANCISCO PRESTES
	11; 01; e 10	RUA JUSTINO LUIZ RONCONI
	09	Rua MATO GROSSO
	28; e 29	Rua PRESIDENTE CASTELO BRANCO
	11; 02; 02A; 17; e 18	Rua RONILSON MEDEIROS
	11; 02A; 01 e 10	Rua SETE DE SETEMBRO
Setor 2	01A; e 09A	Av. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
	04B; 04C; 04D; 05B; 05C; e 05D	Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
	01B; 02B; 07A; 07B; 08B; 09A; e 09B	Av. JUSCELINO KUBITSCHK
	01A; 01B; 01C; 01D; 01E; 02E	Av. RONDÔNIA
	01C; 01D; 02C; 02D; 03C; 03D; 04C; 04D; 05C; 05D; 06D; 07C; 07D; e 08C	Rua BOA VISTA
	07; 07A; 07B; 07C; 07D; 08A; 08B; 08C; e 08D	Rua BRAULINO PEREIRA GOMES
	02B; 03B; e 07B	Rua CARLOS GOMES
	03B; 03C; 03D; 04B; 04C; e 04D	Rua DOS BURITIS
	06C; 06B; 06D; 07A; 07B; 07C; e 07D	Rua FRANCISCO PRESTES
	08A; 08B; 08C; 09A; 09B; 09C; e 09D	Rua MATO GROSSO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

	05A; 05B; 05C; 05D; 06B; e 06D	Rua PRESIDENTE CASTELO BRANCO
	01E	Rua ROBERT KENNED
	02B; 02C; 02D; 03A; 03B; 03C; e 03D	Rua RONILSON MEDEIROS
	01A; 01B; 01C; 01D; 02B; 02C; 02D; e 09B	Rua SETE DE SETEMBRO
	01D; 01E; e 06D	Rua VALDIR EUGÊNIO
Setor 3	07	Av. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
	07	Av. JUSCELINO KUBITSCHK
	05A; e 05B	Av. MARECHAL CÂNDIDO RONDON
	05A; 06; 07; 12 e 15	Av. RONDÔNIA
	05D	Rua 2º RUA PROJETADA
	12; e 15	Rua BOA VISTA
	12	Rua CARLOS GOMES
	07; 12 e 15	Rua JOSÉ VALADARES
	05C; 05D; e 06	RUA JUSTINO LUIZ RONCONI
	05C	Rua PRAÇA PAULO MIOTTO
	05C	Rua PROJETADA
	15	Rua VALDIR EUGÊNIO
Setor 9	01	ROD BR 421
	01	Rua AMAZONAS
Setor HORTIFRUTIGRANJEIRO	02	ROD BR 421
ZONA FISCAL 04		Valor (UFM) 0,46
Setor	Quadra	Desc. Logradouro
ALTO ALEGRE	GLEBA 40	ROD BR 421
	01	Rua ARIQUEMES
	GLEBA 40	Rua VILHENA



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

BELA VISTA	08	Rua VALDIR EUGÊNIO
BOA VISTA I	08	Rua 15 DE NOVEMBRO
JARDIM VERDE VIDA	11; 03; 04; 05; 09 e 14	Av. AIMORÉS
	09; 14; 15 e 16	Av. ARAXÁ
	03; 04; 05; 06; e 07	Av. AYRTON SENNA
	11; 04; 05; 10; e 16	Av. BELO HORIZONTE
	13; 07; 14 e 17	Av. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
	06; 07 e 12	Av. CURITIBA
	10ª; 03; 04A; 09; e 15	Rua DIAMANTINA
	11; 05; 06; 12 e 16	Rua LONDRINA
	03; e 09	Rua OURO PRETO
	10A; 13; 10; 12; 15; e 16	RUA RUA PARATI
	10A; 04; 04A; e 10	Rua TIRADENTES
LOTEAMENTO LUIZ CAETANO	03E; 03F; e 04F	Rua DOS BURITIS
	03E; e 03F	Rua RONILSON MEDEIROS
	03E; e 04E	Rua VALDIR EUGÊNIO
Setor 1	24; 25 e 26	Av. CAPITÃO SILVIO
	17	Av. RONDÔNIA
	17; 18; 23 e 26	Rua ANTONIO BARBOSA MATEUS
	26	Rua DOS BURITIS
	23; e 26	Rua RONILSON MEDEIROS
	22; 23; 24 e 25	Rua SETE DE SETEMBRO
	22; 23; 24 e 25	Trv COMANDANTE ARI



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Setor 2	05D	Rua PRESIDENTE CASTELO BRANCO
	01E; e 02E	Rua ROBERT KENNED
	02E; e 02F	Rua RONILSON MEDEIROS
	01E; 02E; e 2F	Rua SETE DE SETEMBRO
	02E	Rua VALDIR EUGÊNIO
Setor 3	02; 03; e 01	Av. CAPITÃO SILVIO
	08; e 09	Av. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
	11; 08; 09 e 10	Av. JUSCELINO KUBITSCHKE
	04; 05 e 06	Av. MARECHAL CÂNDIDO RONDON
	04; 06; 01; e 17	Av. RONDÔNIA
	05E;	Rua 2º RUA PROJETADA
	02; 03; 04; 05A; e 01	Rua ANTONIO BARBOSA MATEUS
	13; 14; 16	Rua BOA VISTA
	11; 13; 10; e 14	Rua CARLOS GOMES
	13; 02; 08; 09; 01; 10; 17 e 18	Rua JOSÉ VALADARES
	06	RUA JUSTINO LUIZ RONCONI
	11; 13; 02; 03; 05; 05A; 06; 08; 09; 10; 14; 16; 18; e 19	Rua PAULO MIOTTO
	17; 18; e 19	Rua ROBERT KENNED
	11; 03; 05A; 05D; 09; 14; 16; 19; e 23	Rua SAMUEL LOPES
	16; 17; 18; e 19	Rua VALDIR EUGÊNIO
ZONA FISCAL 05		Valor (UFM) 0,34



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Setor	Quadra	Desc. Logradouro
ALTO ALEGRE	01	Rua ARIQUEMES
BELA VISTA	04; 06; e 10	Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
	07; e 08	Rua FRANCISCO PRESTES
	04	Rua JOSE CAROLA
	07; 09; e 10	Rua MANOEL OLIVEIRA PINTO
	06; 07; 09; e 10	Rua PRESIDENTE CASTELO BRANCO
	04; 09; e 10	Rua VALDIR EUGÊNIO
BOA VISTA	02; 03; 05; 06; 08 e 09	Rua 15 DE NOVEMBRO
	05; e 08	Rua PRIMAVERA
	05	Rua ESPIRITO SANTO
	011	RUA SÃO JOSE
	02; 04; 05; 07; 08; e 01	Rua TIRADENTES
CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR	01	ROD BR 421
	11; 04; 05; 06; 07; 08; 09 e 10	Rua 15 DE NOVEMBRO
	11; 13; 12; 14; e 15	Rua TANCREDO NEVES
	02; 03; 04; 05; 06; 07 e 01	Rua TIRADENTES
	11	Rua VALDIR EUGÊNIO
JARDIM VERDE VIDA II	02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; e 01	Rua GUARAPARI
Setor 1	05	Rua PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Setor 3	21	Rua 01
	21	Rua 02
	20	Rua SAMUEL LOPES
Setor 4	21	AV. AVENIDA ZÉ PREFEITO
Setor 9	01	Rua AMAZONAS



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

	01	Rua CAMPINAS
	02	Rua OURO PRETO
SOL NASCENTE	01	Av. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
ZONA FISCAL 06		Valor (UFM) 0,22
Setor	Quadra	Desc. Logradouro
ALTO ALEGRE	01	ROD BR 421
	01	Rua PORTO VELHO
BELA VISTA	13; e 14	Rua FRANCISCO PRESTES
	13	Rua PRESIDENTE CASTELO BRANCO
	13	Rua A
SETOR 3	20	Rua SAMUEL LOPES
SETOR 4	02; 03 05; e 01	Av. BOM JARDIM
	03; 04; 05; e 06	Rua BOA ESPERANÇA
	01	Rua BOM JESUS
	08; e 09	Rua CASTELO
	01	RUA DOIS VIZINHOS
	10	Rua MARAVILHA
	02; 03; e 04	RUA PARANA
	08	Rua PORTO VELHO
	05; 06; e 08	Rua PRIMAVERA
	09; e 10	Rua RIO BRANCO
	02	Rua SÃO DOMINGOS
	02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09 e 10	RUA SÃO JOSE
11; 04; 06; e 08	Rua SOSSEGO	
ZONA FISCAL 07		Valor (UFM) 0,11
Setor	Quadra	Desc. Logradouro
BELA VISTA	14	Rua FRANCISCO PRESTES



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

	11; e 12	Rua PRESIDENTE CASTELO BRANCO
	10A	RUA 2 DE NOVEMBRO
JARDIM VERDE VIDA	GLEBA 40	ROD BR 421
Setor 2		Rua RONILSON MEDEIROS
Setor 3	19A	Av. RONDÔNIA
ZONA FISCAL 09		Valor (UFM) 2,30
Setor	Quadra	Desc. Logradouro
ALTO ALEGRE	GLEBA 40	ROD BR 421
	04; e 05	Rua CANDEIAS
	05	Rua CEREJEIRAS
	02; e 03	Rua JOSE CAROLA
	04	Rua PORTO VELHO
	04; e 05	Rua VILHENA
BELA VISTA	02; e 03	Rua JOSE CAROLA
	01	VIA DE ACESSO JOÃO
ZONA FISCAL 10		Valor (UFM) 4,59
Setor	Quadra	Desc. Logradouro
ALTO ALEGRE	02	Rua CACOAL
	05	Rua CANDEIAS
	02; e 05	Rua CEREJEIRAS
	05	Rua VILHENA
CEU AZUL	01	BR RUA MACLAREN
	01	Rua RUA LOTUS
	01	Trv TB - 14
IMOVEIS DE FRENTE PARA BR 421	53G	ROD BR 421
LOTEAMENTO PALMEIRA REAL	01	ROD BR 421
	01	Trv TRAVESSÃO B- 24
	01	VIA ESTRADA DE SERVIDÃO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Setor 2	CHÁCARA 01	Rua VALDIR EUGÊNIO
SETOR 20	01	VIA ESTRADA DE SERVIDÃO
SETOR GRANDES ÁREAS	01	LINHA LINHA C-25
Setor HORTIFRUTIGRANJEIRO	01	VIA DE ACESSO JOÃO
VERDES MARES	01	Av. AYRTON SENNA
	01	BR RUA MACLAREN
	01	Rua RUA LOTUS

**TABELA II
VALORES BÁSICOS DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÕES
1 – Edificações Residenciais**

TIPO DE EDIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			
	A (acima de 250m ²)	B (de 151 a 250m ²)	C (de 71 a 150m ²)	D (até 70m ²)
(MATERIAL)	VALOR UNITÁRIO M ² (R\$)			
	R\$	R\$	R\$	R\$
ALVENARIA	1.049,21	839,34	734,38	629,52
MISTA	629,52	503,60	440,62	377,68
MADEIRA	524,60	419,64	367,18	314,73
METÁLICA	839,34	671,44	587,51	503,60
FIBRO CIMENTO	839,34	671,44	587,51	503,60
PRÉ-MOLDADO	839,34	671,44	587,51	503,60
CONCRETO	1.049,21	839,34	734,38	629,52
DESCOBERTO	104,90	83,88	73,43	62,94

2 – Edificações Não Residenciais

TIPO DE EDIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			
	A (acima de 250m ²)	B (de 151 a 250m ²)	C (de 71 a 150m ²)	D (até 70m ²)
(MATERIAL)	VALOR UNITÁRIO M ² (R\$)			
	R\$	R\$	R\$	R\$



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

ALVENARIA	1.206,59	965,24	844,54	723,95
MISTA	723,95	579,14	506,71	434,33
MADEIRA	603,29	482,59	422,26	361,94
METÁLICA	965,24	772,16	675,64	579,14
FIBRO CIMENTO	965,24	772,16	675,64	579,14
PRÉ-MOLDADO	965,24	772,16	675,64	579,14
CONCRETO	1.206,59	965,24	844,54	723,95
DESCOBERTO	120,64	96,46	84,44	72,38

Monte negro- RO, 28 de dezembro de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 28/12/2021 às 13:20:39, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 14

Código de Autenticidade: 28R5.ZA12.Z21G.1320.X39H

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



28R5.ZA12.Z21G.1320.X39H

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 28R5.ZA12.Z21G.1320.X39H